



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 00010/2023
Processo: 9795-00 2023

**Parecer Carlos Alberto Bejani Júnior - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e
Acessibilidade**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº10/2023 de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho (Pardal) que, "Altera o caput dos arts. 1º e o art. 2º da Lei Complementar nº 8, de 16 de janeiro de 2014."

A competência específica desta Comissão para emitir os pareceres está explicitada no Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 72.

V - da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio-Ambiente e Acessibilidade:
(Inciso V alterado pela Resolução nº 1.279, de 28/11/2013)

...

3 - realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo;

...

5- serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal;

Assim, analisando a proposição naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer irregularidade, razão pela qual libero o presente projeto de lei para que siga sua regular tramitação até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de junho de 2023.

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

